

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.**

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito CNPJ nº 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 009/2025, brasileira, portadora de RG nº 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE** e, do outro, a **CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.600.373/0001-29, à Rua Cinquenta e Um, 89, Jardim Baixo, Paulista/PE, CEP: 53.409-580, e-mail: cmnazare@gmail.com, neste ato representada por **TARCILA FISCHER DE CARVALHO**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 69.926.384/0001-74, à Rua Walfrido Lins de Moraes, nº 289, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.437-100, e-mail: crechejesusdenazare110@yahoo.com.br, , doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 008/2024**, conforme previsto na **cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **1º T.A do Termo de Colaboração nº 008/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1º termo Aditivo do termo de colaboração 008/2024**, no valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**



## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

**ATIVIDADE:** 08.244.2206.4322-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

**ELEMENTO:** 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**FONTE:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**FONTE:** 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS FONTE:

1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de colaboração 08/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS  
PRIMEIRO CONVENENTE

TARCILA FISCHER DE CARVALHO  
CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ  
SEGUNDA CONVENENTE

#### Testemunhas:

CPF/ME: 846.695.274-87

CPF/ME: 102.908.814-77